



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

CONTRATO 280/2021

Processo nº 50600.001734/2020-77

Unidade Gestora: COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CONTRATO Nº 280/2021

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM SERVIÇOS DE GARANTIA Nº 280/2021, QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA O2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA A SEDE DEMAIS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA DNIT, ENGLOBANDO: SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE ALTO DESEMPENHO (STORAGE ALL FLASH)

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF nº 04.892.707/0001-00, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes - Brasília/DF, neste ato representado por sua Diretoria de Administração e Finanças Substituta, **FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 28[REDACTED]-7/SSP-SP, inscrita no CPF nº 275[REDACTED]-79, nomeada mediante a Portaria de 20/04/2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 22/04/2020, e de outro lado a empresa **O2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.706.548/0003-25, estabelecida na Rodovia Governador Mario Covas, Sala nº 186, Terminal Intermodal da Serra, CEP nº 29.161.382, Espírito Santo/ES, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS ARINO MOTTA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 004[REDACTED]-0, DIC/18.07.2000 e do CPF nº 711[REDACTED]-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 50600.001734/2020-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e Instrução Normativa Vigente no DNIT sobre processo administrativo de apuração de responsabilidade - PAAR, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 002/2021-00, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de tecnologia da informação, visando a modernização do parque de ativos do DNIT, em âmbito nacional, no seguinte item: **Solução de Armazenamento de Alto Desempenho (Storage All Flash)**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Grupo	Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário R\$ (Média por equipamento)	Valor Total (Quantidade x Valor Unitário)	Prazo de validade
1	11	Solução de Armazenamento de Alto Desempenho (Storage All Flash)	111228	1 unidade	R\$ 1.356.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil reais)	R\$ 1.356.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil reais)	12 MESES

1.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

1.5. Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidades ou valores, ou das especificações e disposições contratuais poderá ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.6. Antes da assinatura do contrato e de qualquer alteração, deverão ser anexadas ao processo declarações relativas a consulta on-line do SICAF (Art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93), acerca da situação cadastral do Contratado, bem como consulta ao CADIN, nos termos do art. 6º, II, da Lei nº 10.522/2002.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, iniciando na entrega do equipamento e com a garantia de 60 (sessenta) meses, conforme previsão no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.356.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

- 4.1.1. Gestão/Unidade: 393003
- 4.1.2. Fonte: 0100
- 4.1.3. Programa de Trabalho: 26.126.2126.15P7.0001
- 4.1.4. Elemento de Despesa: 44.90.52.43.
- 4.1.5. Nota de Empenho: 2021NE001399 (SEI 8443194)

4.1.6. Código dos itens: 111228

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será realizado com a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo pelos Fiscais e Gestor do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Não se aplicam.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e seus anexos.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e seus anexos.

10.2. O rito para o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR referente às infrações praticadas pelos fornecedores da CONTRATANTE é o previsto na Instrução Normativa do DNIT nº 06/2019 de 24/05/2019.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

10.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.5. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas neste contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao DNIT pelo descumprimento das obrigações contratuais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e seus anexos; e

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e
- 11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira; e
- 12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e seus anexos.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

- 13.1. Eventuais alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e regulamentos relacionados, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal da Justiça Federal para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças - substituta
DNIT

(assinado eletronicamente)

MARCOS ARINO MOTTA DE OLIVEIRA
Representante legal da O2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Arino Motta de Oliveira, Usuário Externo**, em 21/06/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 21/06/2021, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8398473** e o código CRC **072FA037**.

Referência: Processo nº 50600.001734/2020-77

SEI nº 8398473



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2016. Nº Processo: 50525.001009/2016-62. Contratante: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. CPNJ Contratado: 10.343.472/0001-09. Contratado: LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. Objeto: Modificação da forma de execução dos serviços em função da pandemia. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 10/05/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2016. Nº Processo: 50525.004654/2016-37 Contratante: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. CPNJ Contratado: 17.426.041/0001-47. Contratado: ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Modificação da forma de execução dos serviços em função da pandemia. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 21/05/2021.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 393001 - ANTT

Número do Contrato: 5/2020.

Nº Processo: 50500.051875/2020-69.

Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES. Contratado: 11.162.311/0001-73 - R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato, com início na data de 25/06/2021. Vigência: 25/06/2021 a 25/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 16.453.614,72. Data de Assinatura: 24/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/06/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 393001 - ANTT

Número do Contrato: 47/2018.

Nº Processo: 50501.362941/2018-07.

Pregão. Nº 35/2018. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES. Contratado: 02.277.205/0001-44 - VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogação, por mais 18 (dezoito) meses, do prazo de vigência do contrato, com início na data de 28/06/2021. Vigência: 28/06/2021 a 28/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.516.326,03. Data de Assinatura: 23/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2021).

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2021 - UASG 393003 - DNIT

Nº Processo: 50600.001734/2020-77.

Pregão Nº 2/2021. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES..

Contratado: 08.706.548/0003-25 - O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL-LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de tecnologia da informação, visando a modernização do parque de ativos do dnit, em âmbito nacional, no seguinte item: solução de armazenamento de alto desempenho (storage all flash), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência, anexo ao edital. Gestor: fernanda gimenez machado faé - diretora de administração e finanças substituta..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/06/2021 a 21/06/2022. Valor Total: R\$ 1.356.000,00. Data de Assinatura: 21/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/06/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 393003 - DNIT

Número do Contrato: 133/2017.

Nº Processo: 50600.008513/2015-62.

Concorrência. Nº 1/2014. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.. Contratado: 00.188.111/0001-73 - R PEOTTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 180 dias a partir de 27/06/2021, passando o prazo final de vigência para a data de 22/12/2021.. Vigência: 27/06/2021 a 22/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.020.529,17. Data de Assinatura: 23/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 393003 - DNIT

Número do Contrato: 691/2013.

Nº Processo: 50600.021824/2011-93.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 101/2013. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.. Contratado: 28.232.346/0001-34 - OIKOS PESQUISA APLICADA LTDA. Objeto: 5º termo aditivo de prorrogação de prazo sem reflexo financeiro ao contrato 691/13-00. prazo: prorrogação do prazo de vigência por mais 365 dias, passando o seu vencimento para o dia 17/07/2022. gestor: luiz guilherme rodrigues de mello - diretor de planejamento e pesquisa,. Vigência: 17/07/2021 a 17/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.981.735,53. Data de Assinatura: 16/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/06/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

1º termo de apostilamento do contrato nº 788/2019. O presente termo de apostilamento, tem por base os valores de reajuste apurados na nota técnica 1 (sei nº 7440678), retificados no despacho (dnit) cgti (sei nº 7598769), a partir de 16/10/2020. A soma das duas grandezas perfaz um montante total estimado de r\$ 37.883,85, até dezembro de 2020. Gestor: fernanda gimenez machado faé - diretora de administração e finanças substituta..

(COMPRASNET 4.0 - 24/06/2021).'

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

1º termo de apostilamento ao contrato nº 789/19-00. O presente termo de apostilamento, tem por base os valores de reajuste apurados na nota técnica 2 (sei nº 7446693) e retificados no despacho (dnit) cgti (sei nº 7596253), a partir de 16/10/2020. Gestor: fernanda gimenez machado faé - diretora de administração e finanças substituta. Valor: r\$ 28.020,08 (vinte e oito mil vinte reais e oito centavos), até dezembro de 2020..

(COMPRASNET 4.0 - 24/06/2021).'

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 025/2021 -

Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirme a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito do DNIT, o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável deverá ser apresentada via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://gov.br/dnit/multas>) ou enviada pelos Correios para SAN QD. 03, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - Brasília/DF - CEP 70.040-902. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações da infração poderão ser consultadas no Portal de Multas ou canais de comunicação do DNIT. Total de autuações publicadas neste Edital: 210.707 (duzentas e dez mil, setecentas e sete).

JULIO CESAR DONELLI PELLIZZON

Autoridade de Trânsito

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-15/2021. RECEBEDOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, representado pelo seu Diretor de Planejamento e Pesquisa, LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO. DOADOR: ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO representada por GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, com a interveniência de SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS, representada por seu Diretor Presidente, ROBERTO DUARTE GUSMÃO. RESUMO DO OBJETO: doação, pelo Doador, do projeto executivo de desapropriação, conforme procedimentos, padrões e metodologias adotadas pelo DNIT, bem como de todos os documentos relativos aos cadastros técnicos de desapropriação, inclusive laudos de avaliação e levantamentos topográficos, referentes ao trecho SALGUEIRO - PORTO DE SUAPE, segmentos SPS8 e SPS9 da Ferrovia Transnordestina, ao DNIT, após sua análise, avaliação e aprovação por essa Autarquia, tudo de acordo com Plano de Trabalho anexo. FUNDAMENTO LEGAL: art. 82, inciso VII, da Lei 10.233/2001 e demais artigos aplicáveis; nas disposições contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mormente na alínea "a", inciso II, do art. 17, desta lei; na Instrução de Serviço nº 08 de 29 de julho de 2014 e demais normas regulamentares da matéria. VIGÊNCIA: 36 meses, contados a partir data de sua assinatura. PROCESSO: 50600.025601/2020-96. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2021 - UASG 393027 - SUP.REG. BA - DNIT

Número do Contrato: 446/2016.

Nº Processo: 50605.000147/2016-34.

Pregão. Nº 127/2016. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO BA - DNIT. Contratado: 01.379.851/0001-50 - CBV CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Décimo primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo de execução dos serviços e de vigência em caráter excepcional. O presente termo aditivo prorroga o prazo e a vigência contratual por 180 dias a partir de 27/06/2021, passando a vencer em 23/12/2021.. Vigência: 23/07/2016 a 23/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.769.999,29. Data de Assinatura: 22/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/06/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 182/2021

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por intermédio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, torna público aos interessados na licitação em epígrafe o Resultado Final de julgamento. Item 01: Serviço de Desinsetização, item 02: Serviço de Descupinização e Item 03: Serviço de Desratização, todos agrupados em grupo único, vencido pela empresa Rodrigo Ely Mainardi ME com o valor total de R\$ 14.729,96 (quatorze mil, setecentos e vinte e nove Reais e noventa e seis centavos). Cópia da Ata poderá ser obtida através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

ROMEUSCHEIBE NETO

Superintendente Regional da SR/DNIT/ES.

(SIDECE - 24/06/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2021 - UASG 393018

Nº Processo: 50617000007202194. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento (P.A.T.O.) para Sinalização Horizontal, Sinalização Vertical, Dispositivos de Segurança e manutenção/conservação nas rodovias BR-262/ES, BR-447/ES, BR-484/ES, BR-393/ES, BR-482/ES, BR-259/ES e BR 342/ES, a cargo do DNIT, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, segundo as condições e especificações previstas no Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/06/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2340, Bento Ferreira - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/editais/393018-5-00223-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 25/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/07/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROMEUSCHEIBE NETO

Superintendente Regional do Dnit/es

(SIASGnet - 24/06/2021) 393018-39252-2021NE000022

